



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA</b>	
Departamento Requisitante: DEPTO DE INFRAESTRUTURA	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo n°.: 2020/000023

<b>1. Descrição detalhada do objeto / serviço:</b>
Aquisição de 02 Bebedouros de Coluna Refrigerado para o 3º e 4º andares do prédio sede do CRCSC

<b>2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:</b>
Visando assegurar adequada infraestrutura e para oferecer conforto e bem estar aos usuários das dependências do CRCSC, faz-se necessária a aquisição de 02 Bebedouros de Coluna Refrigerado, 1 (uma) unidade para o 4º andar, o qual acomodará as vice-presidências e o 1 unidade para o 3º andar para atender as reuniões que ocorrem na Plenária.

<b>3. Quantidade a ser adquirida / contratada:</b>
02 (dois)

<b>4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:</b>
Sede CRCSC em Florianópolis com previsão de entrega até dia 30/03/2020

<b>5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:</b>	
<b>Fiscal</b> Nome: Eduardo Santos Oliveira Matrícula: 282	<b>Fiscal substituto</b> Nome: Anilson Generozo Do Nascimento Matrícula: 87

Características complementares (opcional):

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

*Jhonatan Alberto Costa*  
Coordenador de Infraestrutura

Florianópolis, 04 de março de 2020

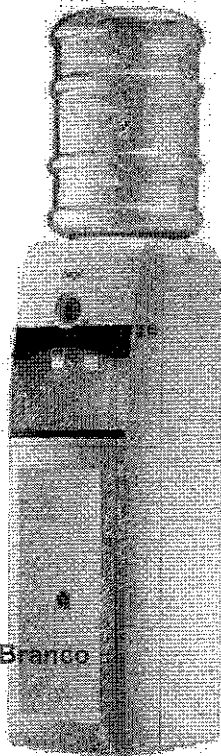


tem tuuudo, pode procurar :)

[empresas](#) [oferta do dia](#) [produtos importados](#) [baixe o app](#) [cartão americanas.com](#) [pegue hoje](#) [nossas marcas](#)

< [bebedouro](#)

 [compartilhar](#)



### Bebedouro De Coluna Stille Master Begel Branco

★★★★★

[mais informações](#)

voltagem: 220v

110v  220v

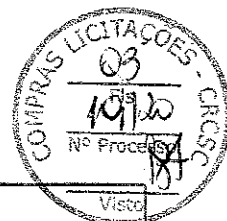
[conheça nossa política de troca](#)

**R\$ 717,76<sup>a</sup>** prime

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amex e recoba R\$ 14,36 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo




🕒 Corral Temos apenas 2 no estoque

comprar

comprar com AME

Este produto é vendido por superXinfo e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega.


aproveite e veja também



Bebedouro de Coluna Esmaltec EGC35B Eletrônico...


★★★★★ indica

**R\$ 529,00**  
10x de R\$ 52,90 sem juros




Bebedouro De Coluna Stille Master Begel Inox E Cinza

**R\$ 748,81 prime**  
8x de R\$ 93,60 sem juros



Bebedouro De Coluna Stille Master Begel Cinza

**R\$ 717,76 prime**  
8x de R\$ 89,72 sem juros



Bebedouro de Galão Begel Stille Master Cinza/Inox

**R\$ 639,00**  
8x de R\$ 79,87 sem juros

Be  
Co  
★  
R\$  
8x

campeões de vendas

Smartphone Samsung Galaxy A10 32GB Dual Chip Androi...

★★★★★ indica

**R\$ 735,16 prime**  
12x de R\$ 61,26 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy A50 128GB Dual Chip Andr...

★★★★★

**R\$ 1.599,00**  
12x de R\$ 133,25 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy A50 Android 9.0 Tela 6.4"...

★★★★★

**R\$ 1.599,00**  
12x de R\$ 133,25 sem juros

Smartphone Samsung Galaxy A30s 64GB Dual Chip Andr...

★★★★★

**R\$ 1.188,99 prime**  
12x de R\$ 99,08 sem juros

Sm  
J4  
★  
R\$  
12x

informações do produto >

ficha técnica >

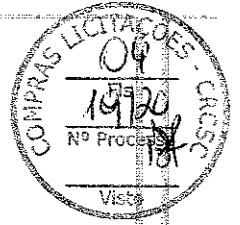
denunciar anúncio

avaliações >

★★★★★  
Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto

novidades pra você



Bebedouro de Água Elettronico Polar Branco - Natural e...

★★★★★

R\$ 198,00 à prime  
9x de R\$ 22,00 sem juros

Bebedouro de Água Polar Eletrônico Preto Natural e...

★★★★★ à Indica

R\$ 219,00 à prime  
10x de R\$ 21,90 sem juros

Bebedouro de Água Britânia Aqua Bivolt Branco

★★★★★ à Indica

R\$ 229,89 à prime  
8x de R\$ 28,73 sem juros

Bomba de água bebedouro elétrico recarregável usb gal...

R\$ 23,99

Boi Ág  
R\$

os mais vendidos

Livro - A sutil arte de ligar o f\*da-se: Uma estratégia...

★★★★★ à Indica

R\$ 29,52

Smart TV LED 43" Samsung 43RU7100 Ultra HD 4K com...

★★★★★

R\$ 1.599,00 à prime  
12x de R\$ 133,25 sem juros

Gift Card Digital Google Play R\$ 30 Recarga

★★★★★

R\$ 30,00

Pulseira Inteligente M4 - Tela Colorida

★★★★★

R\$ 55,46

76%

Co Qu  
★  
R\$

sugestão de produtos

[bebedouro](#) [bebedouro de agua](#) [bebedouro de coluna](#) [bebedouros](#) [geladeira esmaltec](#) [bebedouro esmaltec](#) [bebedouro electrolux](#) [bebedouro com compr](#)

atendimento 4003-4848

canal de vendas

cartão americanas.com

ame digital

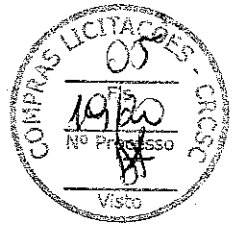
lista de casamento

anuncia

venda com a gente

mais informações





### mais informações

< voltar

institucional >

dúvidas >

serviços >

americanas prime >

ame digital >

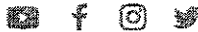
formas de pagamento cartões de crédito americanas.com, visa, aura, mastercard, diners club, hiper, american express; boleto bancário; débito online itaú, banco do brasil, bradesco e visa electron.

todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela americanas. o preço válido será o da finalização da compra. havendo divergências, prevalecerá o menor preço ofertado.



[acessibilidade](#)

saiba mais



**americanas**

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.687.00-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 162 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.acom@americanas.com

[mapa do site](#) - [trabalhe na americanas](#)



# magazineluiza

vem ser feliz

## Orçamento

Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
Bebedouro coluna Esmaltec branco	02	529,00	1.058,00
		Sub Total	1.058,00

Cliente:  
Responsável: Alisson

**DATA:** PREÇOS PARA PAGAMENTO 15 dias

**Vendedor:**  
48 39545500

*[Handwritten Signature]*  
 EMPRESA LICITADORA 03  
 Rua ...  
 Av. Presidente Kennedy, 585 - São José - SC  
 CNPJ 47.960.950/0402-63

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 585 - FONE (48) 39545500 –  
 gerente384@magazineluiza.com.br - CEP 88101-001 – SÃO JOSÉ - SC-  
 CNPJ 47.960.950/0402-63 -

Valores Sujeitos a Alteração sem Aviso Prévio

Compre por toda loja

Peça já o seu Cartão

Retire Grátis 2h

iPhone 11

Ofertas Anunciadas

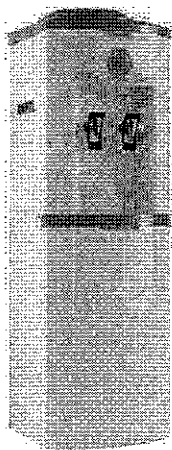
Verão



Pontofrio.com.br > Eletroportáteis > Bebedouros e Purificadores > Bebedouro de Coluna

### Bebedouro Geláguia Coluna de Garração Esmaltec EGC35B Branco 0106000237

(Cód. item 12716678) Outros produtos Esmaltec



Passa o mouse e veja os



Vendido e entregue por [Frigelar](#)

Pontofrio Garante

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Pontofrio.com, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Por: **R\$ 528,00**

ou até 7x de R\$75,43 sem juros

Comprar

Comprar

Pague com o Cartão Pontofrio POR R\$528,00 em 1x ou em até 10x de R\$52,80 sem juros. Não tem o Cartão Pontofrio? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região.

Informe seu CEP:

Não sei meu CEP

Pagamento com cartões de crédito

Cartão Pontofrio

2x sem juros R\$264,00	7x sem juros	R\$75,43
3x sem juros R\$176,00	8x com juros (1,89% a.m.)	R\$71,74
4x sem juros R\$132,00	9x com juros (1,89% a.m.)	R\$64,25
5x sem juros R\$105,60	10x com juros (1,89% a.m.)	R\$58,44
6x sem juros R\$88,00	11x com juros (1,89% a.m.)	R\$53,61
	12x com juros (1,89% a.m.)	R\$49,59

Confira todas as formas de pagamento. [Clique aqui.](#)

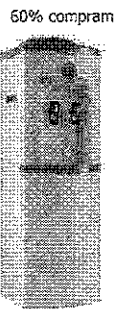
PUBLICIDADE



Quem viu, comprou



Mais comprado



Bebedouro Esmaltec de Coluna EGC35B - Branco

Por: R\$ 559,00  
Em até 7x de R\$79,86 sem juros

40% compraram



Bebedouro Geláguia Coluna de Garraão Esmaltec EGC3...

Por: R\$ 528,00  
Em até 7x de R\$75,43 sem juros

Você está vendendo

Quem viu, gostou



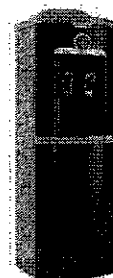
Bebedouro de Coluna Geláguia EGC35B Inox - Esmaltec...

Por: R\$ 574,00  
Em até 7x de R\$82,00 sem juros



Bebedouro De Água Coluna Refrigerado Por Compresso...

De: R\$ 459,00  
Por: R\$ 449,90  
Em até 6x de R\$74,98 sem juros



Bebedouro Esmaltec de Coluna EGC 35B - Inox/Preto

Por: R\$ 496,90  
Em até 6x de R\$82,82 sem juros



Bebedouro de Água de Coluna Esmaltec Gelagua EGC35...

Por: R\$ 710,90  
Em até 6x de R\$88,86 sem juros

Últimos vistos

Relacionados aos seus interesses



Bebedouro Esmaltec Coluna...

R\$ 429,00  
VER PRODUTO



Bebedouro de Coluna Gelág...

R\$ 574,00  
VER PRODUTO



Bebedouro de Coluna New Up Max Black Refrigerado p...

De: R\$ 594,90  
Por: R\$ 499,00  
Em até 6x de R\$83,17 sem juros



BEBEDOURO DE COLUNA INOX INOXIDÁVEL - 110v /220 - ...

De: R\$ 454,90  
Por: R\$ 449,90  
Em até 6x de R\$74,98 sem juros



Bebedouro De Água Coluna Pot Compressor - Karina K...

Por: R\$ 449,90  
Em até 6x de R\$74,98 sem juros



PUBLICIDADE



## Detalhes do produto: Esmaltec: Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B Branco 0106000237

O Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B possui torneira com função Mix que permite a mistura de água natural e gelada com apenas um toque.

Os Bebedouros Geláguia Esmaltec são eficientes, práticos e combinam com qualquer ambiente, utilizam sistema de refrigeração através de compressor com gás ecológico e possuem Sistema Easy Open removível faz a abertura automática do lacre, além de ter design moderno e baixo consumo de energia.

Confira as vantagens deste Purificador de Água Alto rendimento: fornece até 3,8 litros/hora de água gelada Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Bandeja de água removível: facilita a limpeza, permite encher garrafas e lavar frutas e verduras. Certificação Inmetro

Potência (Watts) 97w

## Características

### Características Gerais

Nome MKTP=Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B Branco

NCM=8418693101

Descrição Mobile=O Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B possui torneira com função Mix que permite a mistura de água natural e gelada com apenas um toque.

Os Bebedouros Geláguia Esmaltec são eficientes, práticos e combinam com qualquer ambiente, utilizam sistema de refrigeração através de compressor com gás ecológico e possuem Sistema Easy Open removível faz a abertura automática do lacre, além de ter design moderno e baixo consumo de energia.

Confira as vantagens deste Purificador de Água Alto rendimento: fornece até 3,8 litros/hora de água gelada Refrigeração por compressor: água gelada até nos dias mais quentes Baixo consumo de energia Bandeja de água removível: facilita a limpeza, permite encher garrafas e lavar frutas e verduras. Certificação Inmetro

Tipo=Bebedouro

Aplicação=Coluna

Medida (LxAxP) / cm.=31,5 x 100,5 x 31,5

Peso Líquido=12kg

Referência=0106000237

Água gelada

SIM

## Especificações Técnicas

Capacidade do reservatório

1,8 Litro

Tensão/Voltagem

220V

Garantia

Garantia do Produto=12 meses

Observações

O Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão Esmaltec EGC35B possui torneira com função Mix que permite a mistura de água natural e gelada com apenas um toque. A refrigeração é feita por compressor, o que deixa a água gelada até nos dias mais quentes, além de ter design moderno e baixo consumo de energia.

## Contato Esmaltec

Telefones:

(85) 3299.8999 / 0800 275.1414

Anúncio



TIRE SUAS DÚVIDAS DESSE PRODUTO AQUI:

Tem uma dúvida? Pesquise aqui as respostas!

Ainda não há perguntas sobre este produto.  
Seja o primeiro a fazer uma.

Não encontrou a  
informação que  
procurava do  
produto?

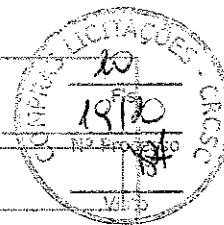
FAÇA UMA PERGUNTA

## Informações importantes sobre este produto:

- Preços e condições exclusivos para o site [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br) e para o Televentas 4002-3050, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.
- Imagens meramente ilustrativas.

Preços e condições exclusivos para o site [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br) e para o televentas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

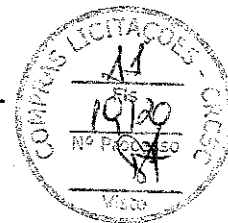
Via Varejo S.A. / [www.pontofrio.com.br](http://www.pontofrio.com.br) / Rua Samuel Klein, nº 83 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ: 33.041.260/0652-90 / Inscrição Estadual: 636.169.915.112 / Telefone: (11) 4003-8388 / Nossas filiais / Lojas Físicas





**Gente Boa. Gente Nossa.**

Eugênio Raulino Koerich Com. E Ind.  
86.184.074/0069-39  
Rua Conseheiro Mafra, 290  
(48) 3901-4316



Segue abaixo o orçamento solicitado pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC, com CNPJ nº 83.901.983/0001-64.

**ORÇAMENTO:**

MARCA	PRODUTO	MODELO	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESMALTEC	BEBEDOURO	GELAGUA EGC35B	2	R\$499,00	R\$998,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>R\$998,00</b>

VENDEDOR: VALDINEI ALBINO  
GERENTE: GUSTAVO SILVA  
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 29/02/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.184.074/0069-39

Certidão nº: 5831189/2020

Expedição: 04/03/2020, às 12:42:42

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.184.074/0069-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.184.074/0069-39

**Razão Social:** EUGENIO RAULINO KOERICH SA COM E IND

**Endereço:** AV JORGE LACERDA 1515 / COSTEIRA DO PIRAJUB / FLORIANOPOLIS /  
SC / 88047-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

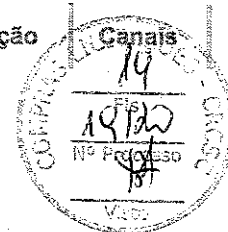
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2020 a 20/03/2020

**Certificação Número:** 2020022002501293288528

Informação obtida em 04/03/2020 12:43:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COMERCIO E INDUSTRIA**  
**CNPJ: 86.184.074/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:30 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2020.

Código de controle da certidão: **C62A.CB73.9A46.15A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



ENC: DFD - 02 Bebedouros de Coluna Refrigerado.

Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Sex, 06/03/2020 10:22

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

7 anexos (1 MB)

Orçamento Lojas Americanas.pdf; DFD (4).pdf; Certidões (3).pdf; Orçamento Magazine Luiza.pdf; Orçamento Ponto Frio.pdf; Orçamento Koerich.pdf; Plano Anual de Contratacao -PAC\_2020.pdf;

Bom dia,

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante e parecer da Coordenação de Governança e Conformidade. Para providências. À disposição.



Cleber Dias  
Diretor Administrativo e de Infraestrutura  
+55 (48) 3027-7041  
diretor.administrativo@crcsc.org.br | http://www.crcsc.org.br

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 15:32

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - 02 Bebedouros de Coluna Refrigerado

Sr. Diretor

Considerando prevista, de forma não específica, respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia a esta Coordenação de Governança.

Valor médio unitário proposto = **R\$ 568,44**

Valor médio total proposto (02 unid.) = **R\$ 1.136,88**

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020



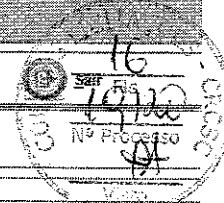
6009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATIVO

Planilhas Orçamentárias

Código	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.2.1.08.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.3.2.1.08.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.2.1.08.01.003	INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.5.1.02.01.004	UTENSÍLIOS DE COZINHA E COZINHA	5.000,00	0,00	5.000,00	1.200,00	1.600,00	3.200,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.2.1.08.01.008	OBRAS DE ARTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

## Plano de Trabalho - 2020

8009 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - ATIVO



## Metas Específicas

Meta	Unid. Medida	Prazo	Realização	Desempenho (%)	Análise Crítica
AQUISIÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) QUADROS CONFORME DEMANDA DOS SETORES DO CRCSC.	Numérica	2			
AQUISIÇÃO DE ATÉ 2 (DOIS) BENS DE INSTALAÇÕES CONFORME DEMANDA DOS SETORES DO CRCSC.	Numérica	2			
AQUISIÇÃO DE ATÉ 6 (SEIS) MÓVEIS OU UTENSÍLIOS CONFORME DEMANDA DOS SETORES DO CRCSC.	Numérica	6			
AQUISIÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) UTENSÍLIOS DE COFAS E COZINHA CONFORME DEMANDA DOS SETORES DO CRCSC.	Numérica	3			

CONTA	FUNÇÃO	
63.2.1.03.01	- Equipamentos e Materiais Passivos	
63.2.1.03.01.001	- Móveis e Utensílios de Escritórios	Conta destinada ao registro de despesas com aquisição de armários de madeira e aço, arquivo de aço ou madeira, blombos, banquetas, balões, cadeiras, cofres, estantes de madeira ou de aço, escada de alumínio, escrivaninha, fichadas de aço e madeira, grampeador reforçado e de tipo industrial, guilhotina para mesa de escritório, mesas, poltronas, relógio de ponto, sofas e outros mobiliários e afins.
63.2.1.03.01.002	- Máquinas e Equipamentos	Conta destinada ao registro de despesas com aquisição de aparelho de pé, equipamentos de ar-condicionado, chuveiro de ar, máquina autenticadora, fragmentador de documentos, ventilador, <del>aquecedor</del> elétrico, exaustor, plastificadora de documentos, aparelhagem de vídeo-tape, DVD, aparelho de redução e ampliação, câmera de TV, central telefônica, filmadora, flash eletrônico, gerador de som, máquinas fotográficas, objetiva, projetor de slide, refletor, retroprojetor multimídia, equipamentos de telecomunicações, amplificador, conjunto de auto-falantes, gravador, mesa de som, interfone, mixtina, rádio-receptor, receptor de televisão, teste-CDs, televisores, telefones, equipamentos de aquecimento por refrigeração e afins.
63.2.1.03.01.005	- Escritórios	Conta destinada ao registro de despesas com aquisição de cortinas, persianas, carpetas, lâmpadas, luminárias, balcões e afins.
63.2.1.03.01.004	- Utensílios de Copas e Cozinha	Conta destinada ao registro de despesas com aquisição de fogões, geladeiras e fornos elétricos, máquinas elétricas para café e afins.

Fonte: Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs

Atenciosamente,



Martinho Nunes Santana Neto  
 Coordenador de Governança e Conformidade  
 Contador CRCSC 021513/O  
 +55 (48) 3027-7022  
[coordenador.governanca@crcsc.org.br](mailto:coordenador.governanca@crcsc.org.br)  
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de março de 2020 14:51

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - 02 Bebedouros de Coluna Refrigerado

Martinho boa tarde,

Seguem anexos DFD, Orçamentos e Certidões referentes ao Protocolo 2020/000023.

Atenciosamente,

Pâmela Duarte Araújo Parizotto  
 Auxiliar Administrativo





+55 (48) 3027-7003

[licitacao1@crcsc.org.br](mailto:licitacao1@crcsc.org.br) | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



Florianópolis, 09 de março de 2020.

**De: Comissão Permanente de Licitações**  
**Para: Presidente**

**Assunto: AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA O 3º E 4º ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC**

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

**§ 4º** É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62

da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a "entrega imediata" referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até TRINTA DIAS a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço que se enquadra no inciso III, art. 2º, da IN MPDG 05/2014, além de pesquisas realizadas in loco, devido à dificuldade na obtenção de orçamentos através de e-mail, respaldadas no §3º do art. 2º da supracitada IN o qual dispõe que "poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente".

Ainda, os orçamentos possuem as mesmas especificações e seus valores são relativamente equivalentes, sendo que a Administração optou por contratar a empresa que apresentou o menor valor e que também possui Regularidade Fiscal.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA O 3º E 4º ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 09 de março de 2020.



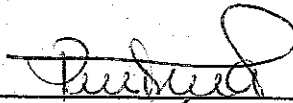
**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 09 de março de 2020.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

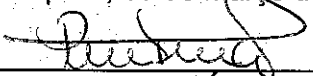
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

Senhor Contador,

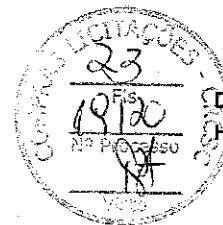
Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>				
<b>Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA O 3º E 4º ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC</b>				
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
EUGÊNIO RAULINO KOERICH COM. E IND.	R\$ 499,00	R\$ 998,00	REGULAR	1º
PONTOFRIO	R\$ 528,00	R\$ 1.058,00	NÃO CONSULTADA	2º
MAGAZINE LUIZA	R\$ 529,00	R\$ 1.056,00	NÃO CONSULTADA	3º
AMERICANAS	R\$ 717,76	R\$ 1.435,52	NÃO CONSULTADA	4º
<b>Vencedor: EUGÊNIO RAULINO KOERICH COM. E IND.</b>				

Florianópolis, 09 de março de 2020

  
\_\_\_\_\_  
**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
 Sistema de Controle Orçamentário  
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 09.03.2020  
 Hora : 15:29

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
281	2020	09.03.2020	PA19DL14/20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009-AQUISIÇÃO DE	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COMAQUISIÇÃO DE DOIS BEBÊDOUROS REFRIGERADOS DO TIPO COLUNA, PARA UTILIZAÇÃO NO 3º E 4º ANDAR DO PREDIO SEDE DO CRCSC.	998,00

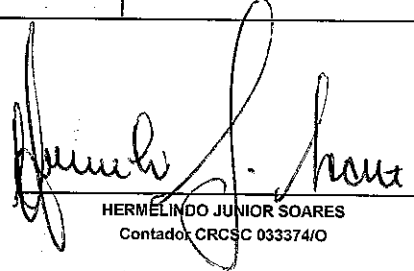
Valor por Extenso
Novecentos e Noventa e Oito Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.000,00	0,00	998,00	4.002,00

09 de Março de 2020

  
 RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
 Presidente do CRCSC

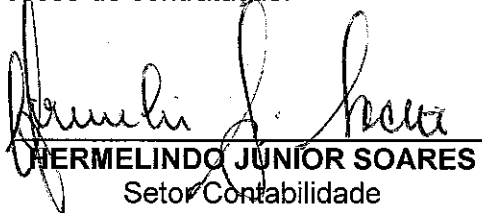
  
 CLEBER DIAS  
 Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

  
 HERMÉLINDO JUNIOR SOARES  
 Contador CRCSC 033374/O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**


**Considerações:**

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.2.1.03.01.002 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, Nº 281 no valor de R\$ 998,00 podendo prosseguir o processo de contratação.



**HERMELINDO JÚNIOR SOARES**  
Setor Contabilidade  
09/03/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



**RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO**  
Vice-presidente de Adm. e Finanças  
De acordo 09/03/2020





**PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irene Euzenas das Reis, matrícula 85, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 252 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição no registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratam de assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

  
Contadora Rúbia Albers Magalhães  
Presidente



**PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.



Contador **Marcello Alexandre Seemann**  
Presidente

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhor Assessor Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 19/2020, tipo Dispensa de Licitação Nº 14/2020, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA O 3º E 4º ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Florianópolis, 09 de março de 2020.

Atenciosamente,



---

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Florianópolis, 10 de março de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitação

**PROT: 2020/000017**

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 19/2020

Dispensa de Licitação Nº 14/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993. O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de dois bebedouros de coluna refrigerados para os 3º e 4º andares do prédio do CRCSC.

Constam dos presentes autos o Documento de Formalização da demanda (DFD), orçamentos, certidões de regularidade, manifestação exarada pelo setor de Governança e Conformidade, solicitação de abertura do processo licitatório exarado pelo setor de compras do CRCSC, autorização da autoridade competente, nota de reserva orçamentária, portaria de nomeação da comissão de licitação, minuta contratual, além de outros documentos necessários à instrução do processo.

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, a premissa é de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, inclusive avaliação do preço, observando os requisitos legalmente impostos. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar exclusivamente sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que fogue ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo.

Portanto, no que tange à forma, a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, como a entrega do material é em único momento, é possível a substituição do contrato pela nota de empenho, de acordo com o previsto no §4º do art. 62, da lei 8.666/83.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, de modo a evitar tautologia.

Do exposto e analisado referido processo, é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica, encontrando-se apto para ser executado.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello  
Advogado  
OAB/SC 38.535



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS DE COLUNA REFRIGERADOS PARA O 3º E 4º ANDARES DO PRÉDIO DO CRCSC**

**Preço total:** R\$: 998,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

O parecer jurídico ratificou os argumentos utilizados na abertura do processo informando tratar-se de uma INEXIGIBILIDADE, no entanto como consta o pedido de autorização para abertura do processo administrativo – fls. 18/19, o processo refere-se a um DISPENSA de licitação. O processo segue seu fluxo, por ser um erro meramente formal.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, EUGENIO RAULINO KOERICH AS COM E IND - CNPJ: 86.184.074/0069-39.

**Critérios de Publicidade do Ato:**

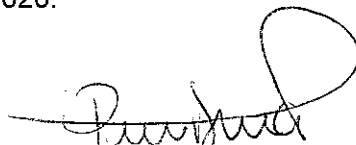
**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 11 de março de 2020.



**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2020**

**DESPACHO**

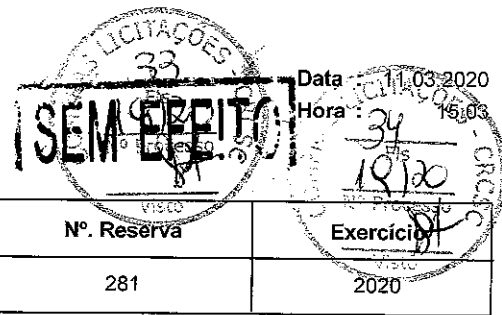
Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa EUGENIO RAULINO KOERICH AS COM E IND - CNPJ: 86.184.074/0069-39, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
281	11.03.2020	ORDINARIO	PA19DL14/20	281	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.2.1.03.01.002	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1288	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: EUGENIO RAULINO KOERICH SA COM E IND	CNPJ / CPF	:
Endereço	: AV. JORGE LACERDA 1515	Bairro	: COSTEIRA DO PIRAJUBAE
CEP	: 88047-001	Cidade	: FLORIANÓPOLIS
Banco	:	UF	: SC
	: Agência	Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DOIS BEBEDOUROS REFRIGERADOS DO TIPO COLUNA, PARA UTILIZAÇÃO NO 3º E 4º ANDAR DO PREDIO SEDE DO CRCSC.	1	998,00	998,00

**Valor por Extenso**  
Novecentos e Noventa e Oito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.000,00	0,00	998,00	4.002,00

11 de Março de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/0

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 19 Ano: 2020

Dispensa nº: 14 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: I

Fornecedor: Eugenio Paulino Kourich SA com E.F.M.D.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	01
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e <u>ou</u> demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, <u>ou</u> utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/S etor de Compras	S	22-11
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	12-14
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	15-17
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	15.
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	18-19
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	20
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	21
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	22
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	23
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice- Pres. Adm.	S	24
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	25
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	-	-

b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da <u>dispensa</u> ?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A <u>minuta do contrato</u> indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	30
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	31
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	32
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	33
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	NA	
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	34
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



*Pamela Duart Araujo Parizotto*  
Auxiliar Administrativo